LEI Nº 047/2022, DE 11 DE AGOSTO DE 2022

"Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial"

OLIMPIO SEVERINO DA SILVA, Prefeito Municipal de Planalto, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Faço Saber que a Câmara Municipal de Planalto, autoriza e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 1.094.000,00 (um milhão e noventa e quatro mil reais), sendo R$650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) por excesso de arrecadação e R$ 444.000,00 (quatrocentos e quarenta e quatro mil reais) por superavit financeiro para atender à seguinte dotação orçamentária.

020100 - Executivo / Gabinete do Prefeito e dependências

20-4 041220032023 – Ativ. do setor de administração.50.000,00

04 Administração
122 Administração geral
003 Administração superior
2 023 Atividades do setor de administração
1 - Tesouro
319011-00 Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal

24-6 041220032023 – Ativ. do setor de administração...100.000,00

Fone: 18 3695.9500
Av. Carlos Gomes, 971 - Centro
CEP: 15260-000 - Planalto-SP
www.planalto.sp.gov.br - prefeitura@planalto.sp.gov.br

04 Administração
122 Administração geral
003 Administração superior
2 023 Atividades do setor de administração
1 - Tesouro
339030-00 Material de consumo

27-5 041220032023 Ativ. do setor de administração.....100.000,00
04 Administração
122 Administração geral
003 Administração superior
2 023 Atividades do setor de administração
1 - Tesouro
339039-00 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

30-1 041220032023-Ativ. do setor de administração.....30.000,00
04 Administração
122 Administração geral
003 Administração superior
2 023 Atividades do setor de administração
1 - Tesouro
339091-00 Sentenças Judiciais

020200 - Executivo / Serviços Públicos Municipais
49-5 154510042005-Atividades dos serviços públicos municipais.....200.000,00
15 Urbanismo
451 Infraestrutura urbana
004 Gestão dos serviços públicos municipais
2 005 Atividades dos serviços públicos

Fone: 18 3695.9500
Av. Carlos Gomes, 971 - Centro
CEP: 15260-000 - Planalto-SP
www.planalto.sp.gov.br - prefeitura@planalto.sp.gov.br

1 - Tesouro
339030-00 Material de consumo

51-8 154510042005-Atividades dos serviços públicos municipais...200.000,00
15 Urbanismo
451 Infraestrutura urbana
004 Gestão dos serviços públicos municipais
2 005 Atividades dos serviços públicos
1 - Tesouro
339039-00 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

020400 - Executivo / Educação Básica
72-5 123610062007-Atividades da educação básica municipal.....150.000,00
12 Educação
361 Ensino fundamental
006 Educando alunos da educação básica
2 007 Atividades da educação básica
1 - Tesouro
339039-00 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

020500 - Executivo / Educação básica - FUNDEB
78-3 123610072008-Atividades do FUNDEB - 70%.....100.000,00
12 Educação
361 Ensino fundamental
007 Educando alunos do FUNDEB
2 008 Atividades do FUNDEB - 70%
2 - Transferências e Convênios Estaduais-vinculados
319011-00 Vencimentos e vantagens fixas – pessoal

Fone: 18 3695.9500
Av. Carlos Gomes, 971 - Centro
CEP: 15260-000 - Planalto-SP
www.planalto.sp.gov.br - prefeitura@planalto.sp.gov.br

020600 - Executivo / educação complementar

87-7 123060082010-Atividades da cozinha piloto.....60.000,00

12 Educação
306 Alimentação e nutrição
008 Alimentando alunos
2 010 Atividades da cozinha pilo
2 - Transferências e Convênios Estaduais-vinculados
339030-00 Material de consumo

88-0 123060082010-Atividades da cozinha piloto.....30.000,00

12 Educação
306 Alimentação e nutrição
008 Alimentando alunos
2 010 Atividades da cozinha pilo
1 - Tesouro
339030-00 Material de consumo

020900 - Executivo / Fundo municipal de saúde

105-4 103010122014-Atividades da atenção básica.....74.000,00

10 Saúde
301 Atenção básica
012 Saúde para todos
2 014 Atividades da atenção básica
1 - Tesouro
319013 00 Obrigações patronais

Art. 2º - Os créditos abertos nos termos do artigo anterior serão cobertos pelo valor de R$650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) por excesso de arrecadação e R$ 444.000,00 (quatrocentos e quarenta e quatro mil reais) por superavit financeiro.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Planalto – SP, Paço Municipal "Gelsomino Toloy", 11 de agosto de 2022.

OLIMPIO SEVERINO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por afixação em mural público, de acordo com a Lei nº 031/93, de 31 de agosto de 1993.

AIRTON DA SILVA REGO
OAB/SP 322952

ROSANGELA CHAVES
SECRETARIA GERAL INTERNA